



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS  
Rua Sete de Setembro nº 241- Centro- Águas Frias-SC  
Fone: (49) 3332-0291  
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 001/2025**

**EDITAL COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

**1. PREÂMBULO:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 23.668.234/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 214, Centro, Águas Frias, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu presidente, Senhor DIOGO BOARO, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Base legal:**

a) Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**Descrição da situação:** Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de energia elétrica para a Câmara de Vereadores, por prazo indeterminado, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021, a serem executados conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

**Órgão Solicitante:** Secretaria da Câmara de Vereadores de Águas Frias – SC.

**2. OBJETO DA INEXIGIBILIDADE:** O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição de energia elétrica para a Câmara de Vereadores de Águas Frias/SC.

**Valor total estimado global da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A contratação será realizada mediante Inexigibilidade de Licitação, através de Ordem de Serviço/Compra, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:** O Presidente da Câmara de Vereadores de Águas Frias/SC, JUSTIFICA a escolha do processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS  
Rua Sete de Setembro nº 241- Centro- Águas Frias-SC  
Fone: (49) 3332-0291  
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br

fornecimento e distribuição de energia elétrica para a Câmara de Vereadores de Águas Frias, considerando:

- I. a necessidade de manter ajustado os procedimentos financeiros aos procedimentos de compras e licitações;
- II. que existe uma única empresa detentora de concessão de abastecimento de fornecimento e distribuição de energia elétrica no município; e
- III. que este é um serviço público essencial e prestado por único fornecedor.

**5. DA RAZÃO DA ESCOLHA:** Justifica-se a contratação da empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita sob o CNPJ 08.336.783/0001-90, com sede na Av. Itamarati, 160, Bloco A1, B1 E B2, Itacorubi, Florianópolis - SC, CEP 88034-400, considerando que, é a única empresa concessionária de energia elétrica que presta o serviço de fornecimento e distribuição de energia elétrica junto ao centro urbano do Município de Águas Frias-SC, assim, considerando a essencialidade da prestação do serviço de energia elétrica para a continuidade dos serviços administrativos e legislativos da Câmara de Vereadores de Águas Frias-SC, justifica-se a necessidade desta contratação.

Nesse sentido, o referido processo atende a fundamentação da inexigibilidade dada a exclusividade de prestação dos serviços demandados.

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Analisou-se o gasto com energia elétrica do ano anterior (2024), assim considerou-se este valor mais eventual aumento tarifário, chegando-se ao valor estimado elencado no item 2 deste edital, o qual corresponderá à despesa estimada com energia elétrica no ano de 2025.

A forma e condições de pagamento estão estipuladas no Termo de Referência.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2025, especificamente da seguinte rubrica:

Elemento: 33390000000000000000 – Aplicações Diretas

Subelemento: 33390394300000000000 – Serviços de Energia Elétrica

**8. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:** foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS  
Rua Sete de Setembro nº 241- Centro- Águas Frias-SC  
Fone: (49) 3332-0291  
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br

- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Assim, a contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes seguem anexos a este processo. Foi dispensada a apresentação de outros documentos, conforme Art. 70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos, será divulgado junto ao:

- a) Diário Oficial dos Municípios - DOM;
- b) Site da Câmara Municipal de Águas Frias - SC  
<https://www.camaraaguasfrias.sc.gov.br/imprensa/licitacoes/INEXIGIBILIDADE>

Toda documentação de regularidade da empresa ficam anexas ao processo administrativo nº 02/2025.

Águas Frias, SC, 22 de janeiro de 2025.

**DIOGO BOARO**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**

**12. DESPACHO FINAL:** Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS**  
Rua Sete de Setembro nº 241- Centro- Águas Frias-SC  
Fone: (49) 3332-0291  
E-mail: [camara@aguasfrias.sc.gov.br](mailto:camara@aguasfrias.sc.gov.br)

licitação, em conformidade com o artigo 74 da Lei Federal nº 14.333/2021, da CELESC DISTRIBUIÇÃO, com sede na Av. Itamarati, 160, Bloco A1, B1 E B2, Itacorubi, Florianópolis - SC, CEP 88034-400, inscrita sob o CNPJ 08.336.783/0001-90, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Águas Frias, em 22 de janeiro de 2025.

**DIOGO BOARO**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**